



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022, QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MIRIM DOCE.

**Bernardo Peron**, Prefeito do Município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no município pela Lei Complementar nº 72, de 28 de abril de 2011, e Lei 1.023/2022 vem por meio deste fazer termo aditivo do termo de cessão de uso Nº 002/2022.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivo de Prorrogação de termo de cessão de uso Nº 002/2022 sobre a cessão de bens móveis do Município de Mirim Doce para a Associação de Produtores Rurais de Mirim Doce e que está regulamentado pela Lei 1.023/2022.


Por comum interesse das partes resolvem aditar o presente termo de cessão de uso com data de Início 25 de junho de 2023 e data fim 24 de junho de 2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

Mirim Doce, 25 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDO PERON**  
Prefeito municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR BEIRÃO**  
Sec. De Agricultura Meio Ambiente e Pesca